

Resolução nº : 2189/2005  
Protocolo nº : 242672/03  
Origem : MUNICÍPIO DE Balsa Nova  
Interessado : MUNICÍPIO DE Balsa Nova  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

### **R E S O L V E :**

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 44.789,13 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA - SECR e o MUNICÍPIO DE Balsa Nova, no exercício financeiro de 2002 .

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2005.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência